

*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**RESOLUÇÃO** **Nº 018/10**

(Dispõe sobre alteração dos artigos 37 e 38, da Resolução nº 005/2001 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes e dá outras providências).

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TÊRMOS DO INCISO IV DO ARTIGO 66, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DE 05 DE ABRIL DE 1.990, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - O artigo 37, da Resolução nº 005, de 23 de abril de 2001 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes), passa a vigorar com a seguinte redação:

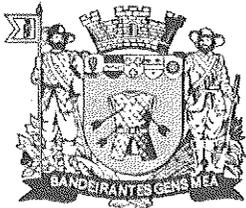
**“ARTIGO 37 – As Comissões Permanentes são em número de 9 (nove), cada qual composta de 3 (três) Membros, com as seguintes denominações:**

- I - Justiça e Redação;**
- II - Finanças e Orçamento;**
- III - Obras, Habitação, Urbanismo e Meio Ambiente;**
- IV - Transportes e Segurança Pública;**
- V - Educação;**
- VI - Cultura, Esportes e Turismo;**
- VII – Indústria, Comércio, Agricultura e Relações do Trabalho;**
- VIII– Saúde e Assistência Social;**
- IX - Serviços Públicos e SEMAE.(NR)”**

**Art. 2º** - O artigo 38, da Resolução nº 005, de 23 de abril de 2001 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes), passa a vigorar com a seguinte redação:

**“ARTIGO 38 – Competem às Comissões Permanentes da Câmara Municipal, as seguintes atribuições:**

- I. À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação, quanto ao seu aspecto constitucional, legal e jurídico, e quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, sendo obrigatória a sua audiência em todos os processos que tramitarem pela Câmara, ressalvados quando dispensados por disposição regimental.**



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**(Cont/Resolução nº 018/10 – Fls.02).**

**Parágrafo Único** – Concluindo a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um Projeto, deve seu Parecer ir ao Plenário para ser discutido e aprovado, caso contrário prosseguirá o Projeto regular tramitação.

**II. À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, emitir parecer sobre todos os assuntos de caráter financeiro e, especialmente sobre:

- a) Propostas de Ordem Orçamentária definidas no artigo 181 deste Regimento;
- b) Prestação de Contas do Prefeito e da Câmara, mediante parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado, concluindo por Projeto de Decreto-Legislativo e de Resolução, respectivamente;
- c) Proposições referentes à matéria tributária, abertura de créditos adicionais, empréstimos públicos e as que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem responsabilidades ao erário municipal, ou interessem ao crédito público;
- d) Proposições que fixem os vencimentos do funcionalismo, os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Vereadores;
- e) As que direta ou indiretamente representem mutação do patrimônio do Município.

**Parágrafo Único** – O Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento é obrigatório sobre todas as matérias enumeradas neste inciso, as quais não poderão ser submetidas a discussão e votação em Plenário, se não contarem com o seu Parecer, exceto o disposto no § 7º, do artigo 183 desta Resolução.

**III. À COMISSÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E MEIO AMBIENTE**, emitir parecer sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação que digam respeito a:

- a) Planejamento, realização e execução de obras públicas;
- b) Assuntos referentes a habitação, urbanização, patrimônio urbanístico e preservação do meio ambiente ecologicamente equilibrado no âmbito municipal.

**IV. À COMISSÃO DE TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA**, emitir parecer sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação que digam respeito a:

- a) Dispor sobre toda espécie de serviço público municipal referente a transportes e segurança pública ou, ainda que de competência da esfera estadual ou federal, envolva a participação do município, entre outras matérias julgadas convenientes à sua audiência;
- b) Assuntos referentes ao serviço público municipal de transporte de passageiros;
- c) Assuntos referentes ao transporte escolar;

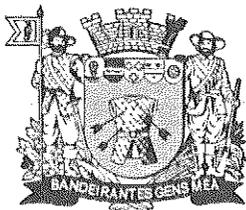


*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**(Cont/Resolução nº 018/10 – Fls.03).**

- d) Proceder estudos relacionados à solução de problemas e o aprimoramento do transporte no Município, entre outras matérias julgadas convenientes à sua audiência;
  - e) Assuntos referentes à segurança pública, visando seu aprimoramento.
- V. **À COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**, emitir parecer sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação que digam respeito a:
- a) Matérias relativas ao sistema municipal de ensino;
  - b) Assuntos referentes à concessão de bolsas de estudos com finalidade de assistência à pesquisa tecnológica e científica para o aperfeiçoamento do ensino;
  - c) Programas de merenda escolar;
  - d) Assuntos referentes à educação pública, visando seu aperfeiçoamento.
- VI. **À COMISSÃO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO**, emitir parecer sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação que digam respeito a:
- a) Desenvolvimento, apoio e incentivo à cultura da comunidade mogiana;
  - b) Assuntos referentes às artes, história e manifestações culturais, além de outras matérias a essas pertinentes;
  - c) Assuntos referentes ao desenvolvimento, apoio e incentivo ao esporte, turismo, lazer e outras matérias correlatas.
- VII. **À COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E RELAÇÕES DO TRABALHO**, emitir parecer sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação que digam respeito a:
- a) Industrialização e Comércio, bem como matérias a essas correlatas;
  - b) Agricultura, pecuária, e outras matérias a essas concernentes;
  - c) Matérias que envolvam ampliação ou redução de mercado e relações do trabalho.
- VIII. **À COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, emitir parecer sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação que digam respeito à saúde pública, higiene, assistência social e assuntos a esses pertinentes.
- IX. **À COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SEMAE**, emitir parecer sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação que digam respeito a:
- a) Execução e descentralização de serviços públicos pelo Município, quer por sua Administração Direta ou Indireta, especialmente quando dependentes de autorização legislativa;



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

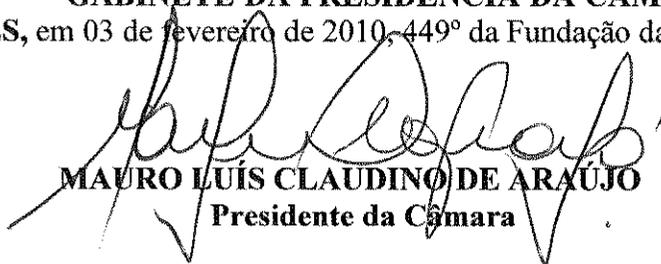
Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**(Cont/Resolução nº 018/10 – Fls.04).**

- b) Assuntos relacionados aos serviços prestados pela autarquia SEMAE – Serviços Municipais de Águas e Esgotos, bem como, a todo o seu funcionamento. (NR)”

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 03 de fevereiro de 2010, 449º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.



**MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO**  
Presidente da Câmara

**SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 03 de fevereiro de 2010, 449º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.



**PAULO SOARES**  
Secretário Geral da Câmara